INFORMAÇÕES DOS ESTADOS-MEMBROS

Informações comunicadas pelos Estados-Membros a respeito do encerramento da pesca

(2016/C 480/05)

Em conformidade com o artigo 35.º, n.º 3, do Regulamento (CE) n.º 1224/2009 do Conselho, de 20 de novembro de 2009, que institui um regime comunitário de controlo a fim de assegurar o cumprimento das regras da política comum das pescas [1], foi decidido encerrar a pesca como indicado no quadro seguinte:

Data e hora do encerramento	30.11.2016
Duração	30.11.2016-31.12.2016
Estado-Membro	Portugal
Unidade populacional ou grupo de unidades populacionais	GFB/89- e condição especial GFB/* 567-
Espécie	Abrótea-do-alto (*Phycis blennoides*)
Zona	Águas da União e águas internacionais das subzonas VIII, IX e águas da União e águas internacionais das subzonas V, VI, VII
Tipo(s) de navios de pesca	—
Número de referência	40/TQ1367

[1] JO L 343 de 22.12.2009, p. 1.